## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2016

## REVISÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 03/2015 CONCESSÃO DE DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS



Auditor responsável: Gabriel Filipe da Silva

## SUMÁRIO

| Item | Descrição   | Página |
|------|---|--------|
| 1    | INTRODUÇÃO  | 03     |
| 2    | OBJETIVO  | 04     |
| 3    | RESULTADOS DOS EXAMES   | 04     |
| 4    | MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA SOBRE O RELATÓRIO PRELIMINAR | 05     |
| 5    | CONCLUSÃO   | 06     |



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA INTERNA

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA № 02/2016

Item do PAINT 2016: Item não previsto.

### 1. INTRODUÇÃO

No exercício de 2015 a Auditoria Interna realizou análise de concessão de diárias, emitidas no período de janeiro a maio, a colaboradores eventuais do Campus Muzambinho e emitiu o Relatório de Auditoria Interna nº 03, de 16 de julho, contendo os resultados das análises.

Ocorre que, o resultado do referido trabalho foi contestado pelo Diretor Geral daquele Campus, o que provocou a necessidade de revisão da análise anteriormente realizada.

Segue manifestação do Diretor Geral do Campus Muzambinho através de email, datado de 19 de janeiro de 2016:

"Gostaria de reafirmar que o Campus Muzambinho não paga diárias para terceirizados e sim para profissionais que trabalham na Educação a Distância." (...)

#### E e-mail de 20 de janeiro de 2016:

"(...) Temos professores que são bolsistas e que também são terceirizados. A legislação não exclui eles de serem bolsistas e trabalharem fora do seu horário de expediente. O Campus recebe recursos do MEC para pagar diárias de colaborador eventual porque está previsto no Programa e-Tec Brasil. (...)"

Isto posto, houve emissão da Solicitação de Auditoria nº 02/2016, em 21 de janeiro, solicitando a apresentação da relação de bolsistas do programa e-Tec Brasil que também são funcionários terceirizados do Campus e a normativa do referido programa onde dispõe sobre o pagamento de diárias aos bolsistas.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

#### 2. OBJETIVO

Tendo em vista a manifestação do Diretor Geral do Campus Muzambinho contestando os resultados do Relatório de Auditoria Interna nº 03/2015, o objetivo do presente trabalho foi:

Verificar se as concessões de diárias a funcionários terceirizados mencionadas no Relatório de Auditoria 03/2015 referiam-se a deslocamentos de bolsistas do programa e-Tec Brasil.

#### 3. RESULTADOS DOS EXAMES

Após a análise da relação apresentada pelo Campus dos funcionários terceirizados que também são bolsistas do programa e-Tec Brasil e confrontando com as constatações do Relatório 03/2015, podemos chegar às seguintes conclusões:

#### Tabela 1

| Bolsistas do programa e-Tec Brasil que pertencem ao quadro de terceirizados, conforme |  |  |
|---|--|--|
| informação do Campus Muzambinho e que receberam diárias através do Sistema de         |  |  |
| Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme Relatório de Auditoria 03/2015      |  |  |
| A. R. P.  |  |  |
| E. C. F. N.   |  |  |
| F. M. M. O.   |  |  |
| J. P. N.  |  |  |
| L. E. M. C.   |  |  |
| L. R. F. S.   |  |  |
| L. F. B.  |  |  |
| M. A. M.  |  |  |
| P. H. P.  |  |  |

**Análise da Auditoria Interna:** A tabela acima indica os funcionários terceirizados do Campus Muzambinho que também atuaram como bolsistas do programa e-Tec Brasil, o que demonstra a regularidade da concessão das diárias.

#### Tabela 2

| Funcionários terceirizados apontados no Relatório de Auditoria 03/2015 que receberam diárias através do SCDP e não são bolsistas do programa e-Tec Brasil |  |
|---|--|
| A. S. M. J.   |  |
| D. C. S. O.   |  |
| L. R. G.  |  |

**Análise da Auditoria Interna:** os funcionários mencionados acima receberam diárias através do SCDP, mas não atuaram como bolsistas do programa e-Tec Brasil. Será necessário verificar a regularidade das concessões.

#### Tabela 3

| Bolsistas do programa e-Tec Brasil que pertencem ao quadro de terceirizados e que não foram apontados no Relatório de Auditoria 03/2015 |
|---|
| O. R. V.  |
| P. F. C.  |
| T. A. T. C.   |
| B. R. F. G. O.  |
| L. E. B. B.   |
| D. R. B.  |
| Í. X. M. S. B.  |
| V. C. C.  |
| F. M. S. M.   |
| M. C. S.  |
| S. N. S.  |
| M. G. O.  |
| D. S. T.  |

**Análise da Auditoria Interna:** os funcionários acima não tiveram concessões de diárias apontadas no Relatório de Auditoria 03/2015, o que deve ser desconsiderado para efeito de análise.

**Recomendação:** justificar as concessões de diárias aos funcionários terceirizados, tendo em vista não se tratarem de bolsistas do programa e-Tec Brasil:

a- A. S. M. J.: PCDP 769/2015;

b- D. C. S. O.: PCDP 771/2015, e

c- L. R. G.: PCDP 770/2015.

## 4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA SOBRE O RELATÓRIO PRELIMINAR

Em resposta ao Relatório Preliminar, o Campus Muzambinho por meio de seu Diretor de Administração e Planejamento, emitiu o Ofício "OF/IFSMG-Muz/DAP/03.16", de 16 de março de 2016, justificando a concessão de diárias:

Tais colaboradores, durante o transcurso do ano letivo, laboraram prestando relevantes serviços de apoio/suporte nas áreas educacionais.

A práxis decorrente das atividades, pelos tais prestadas, outorgou-lhes conhecimentos relevantes acerca das ações necessárias ao eficiente apoio ao corpo de alunos/docentes envolvidos em eventos desportivos realizados "extracampus".

Por vezes, mostrou-se estratégica a participação dos tais colaboradores nestes eventos que, como dito, se passaram em outras localidades várias. Com isso, e por zelo à representatividade do Campus, os colaboradores foram enviados junto à equipe de servidores efetivos e discentes do Campus.

Levando-se em conta que estes últimos foram destinatários de diárias por força normativa, atentando para a aplicação da equidade no tratamento como medida de justiça, entendeu-se por bem conceder aos colaboradores terceirizados iguais diárias.

Inobstante o até aqui posto, é importante ainda destacar que, prioritariamente, os servidores efetivos, responsáveis pela condução de trabalhos com os discentes, são aqueles que realizam as viagens já citadas. Porém, excepcionalmente, e por motivos de comprometimentos com outras (e relevantes) atividades acadêmicas, os servidores efetivos se veem impedidos de viajar, razão pela qual a administração acaba impulsionada a conduzir os terceirizados para que realizem ditas viagens.

Concluindo o raciocínio, a ausência de um servidor/colaborador que possa acompanhar os discentes redundaria em impedimento destes últimos quanto à participação nos eventos desportivos; a não participação, por sua vez, teria um concreto prejuízo no implemento das performances dos alunos, mitigando todo o trabalho de preparação e condicionamento desportivo dos mesmos, sem levarmos ainda em conta o risco de desvalorização do IFSULDEMINAS no cenário desportivo acadêmico.

Diante do exposto, comprometemo-nos a não mais realizar o pagamento de diárias para servidores terceirizados pelo sistema SCDP.

#### 5. CONCLUSÃO

É inegável o empenho e dedicação do Campus Muzambinho em proporcionar as melhores condições para estudo e realização de atividades desportivas aos seus discentes. Não há dúvidas dos esforços de toda a Administração do Campus para oferecer sempre todo o apoio necessário ao integral desenvolvimento de seus alunos.

No entanto, esta Coordenação Geral de Auditoria Interna não pode se furtar a recomendar a concessão de diárias aos funcionários terceirizados por outro meio, que não o SCDP, conforme normativos já mencionados no Relatório nº 03/2015.

Sendo assim, mantemos a recomendação de abstenção do pagamento de diárias a funcionários terceirizados, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP.

Pouso Alegre, 21 de março de 2016.

Gabriel Filipe da Silva
Coordenador Geral de Auditoria Interna